PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.043/85

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA LUZ,TRIUNFO DA VERDADE, DESTA CIDADE."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, DECRETA e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado como de Utilidade Pública a Loja Maçônica "Luz, Triunfo da Verdade ", situada nesta cidade.

ARTIGO 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em
30 de dezembro de 1985.

Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

José Alves de Mendonça Neto
SECRETÁRIO